



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COLEGIADO Nº 08/2022– PPGE

No dia treze do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sala quatro do PPGE, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se a Presidente do Colegiado e Coordenadora do Programa, a Prof^ª. Fabiana Sena da Silva, o Vice-coordenador, Prof. Jorge Fernando Hermida Aveiro, os representantes docentes da Linha de Pesquisa Processos de Ensino-Aprendizagem, Prof^ª. Nilvânia dos Santos Silva, Prof^ª Munique Massaro e Prof^ª. Maria das Graças A. Baptista; o representante da Linha de Pesquisa de Estudos Culturais, Prof. Erenildo João Carlos; o representante da Linha História da Educação, Prof. Charliton José dos Santos Machado; a representante da Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Prof^ª. Ana Cláudia da Silva Rodrigues; o representante da Linha de Pesquisa de Educação Popular, Prof. Timothy Denis Ireland; e o colaborador técnico-administrativo Alexis Bernardo de Lemos. **Pauta:** 1. Resolução 06/2022 - credenciamento, reconhecimento e descredenciamento. A **Prof^ª Fabiana Sena** deu início à reunião com informes sobre oferta de vagas, acúmulo de disciplinas na quinta-feira, afastamento de servidores e inscrição em eventos. Em seguida, a **Prof^ª Fabiana Sena** retomou a discussão sobre o parágrafo segundo do artigo doze, da resolução das normas para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes do PPGE, que trata da comissão para definição de vagas no processo seletivo de docentes. A proposta apresentada seria excluir o citado parágrafo, ou mantê-lo, fazendo as alterações concomitantes necessárias. Durante a discussão, as **Prof^ªs Ana Cláudia Rodrigues e Nilvânia dos Santos** levantaram questionamentos quanto ao caráter da anualidade citada no parágrafo, a qual estaria em desconformidade com outros pontos da própria resolução e da orientação da CAPES, e aos critérios para oferta de vagas no programa. Após análise e sugestão do **Prof. Erenildo João** sobre a retirada do trecho em discussão e sua inclusão em outra resolução, a **Prof^ª Fabiana Sena** apresentou resoluções de outros programas de pós-graduação em educação do Nordeste, os quais estabeleciam critérios até mais rígidos do que os do PPGE para credenciamento e reconhecimento, embora compreendesse que não era esse o ponto que estava sendo discutido no momento. O **Prof. Charliton Machado**, em sua fala, recordou que é contra o credenciamento e reconhecimento no meio do quadriênio, e que este deveria ocorrer apenas no fim do período, mas que era favorável à proposta do Prof. Erenildo João de retirada do parágrafo citado, para reaproveitamento posterior. Em seguida, a **Prof^ª Ana Cláudia Rodrigues** questionou a razão de ser do parágrafo e que o mesmo teria caráter punitivo ao condicionar quantitativos de produção acadêmica à oferta de vagas. A **Prof^ª Maria das Graças Baptista** comentou que o trabalho da comissão deve continuar a ser feito anualmente, pois isso auxilia o trabalho dos próprios professores. A **Prof^ª Fabiana Sena** lembrou que critérios de avaliação são utilizados até pela própria CAPES, e que o programa não poderia se furtar a isso caso queira conquistar uma nota maior do que a atual. A **Prof^ª Nilvânia dos Santos** reafirmou que ninguém é contra critérios, mas que estes não deveriam ter lugar na presente resolução. A **Prof^ª Fabiana Sena** apresentou então uma sugestão de encaminhamento, propondo uma quantidade mínima de atividades para oferta de vagas. A **Prof^ª Munique Massaro** comentou que, se o parágrafo em discussão falava sobre o trabalho da comissão, ele deveria ser mantido, ressalvada a questão da anualidade no texto. A **Prof^ª Ana Cláudia Rodrigues** ressaltou que o parágrafo fazia alusão a outro, que já havia sido excluído, e, portanto, não deveria constar da resolução final. Posto em votação o primeiro encaminhamento, quanto a retirada do parágrafo segundo do artigo doze, o mesmo foi aprovado por seis votos a favor e dois contrários. Em seguida, posto em votação o segundo encaminhamento, sobre acrescentar na atual resolução a questão da oferta de vagas, o mesmo foi rejeitado, tendo apenas dois votos favoráveis e seis desfavoráveis. Na sequência, foi discutida a oferta de disciplinas obrigatórias do programa, e as atribuições do docente permanente,

incluindo a publicação de artigos nos estratos superiores Qualis/CAPES. O **Prof. Timothy Ireland** fez uma intervenção, questionando o porquê de não efetuar de imediato as correções linguísticas no texto, já que teve um colega disposto a fazer tais correções. A **Profª Fabiana Sena** redarguiu que seria preferível enviar a resolução para revisão de uma profissional habilitada. A **Profª Maria das Graças Baptista** observou que considerava deselegante, qualquer menção referente à uma fraqueza estrutural do texto da resolução em redação, conforme o colega fez por email, já que não havia participado da reunião. A **Profª Fabiana Sena** concluiu os trabalhos, convocando os docentes com pareceres a apresentar na próxima reunião ordinária, a agilizarem o seu trabalho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual eu, Alexis Bernardo de Lemos, lavrei a presente Ata, certificando a presença dos acadêmicos acima citados por assinatura em lista.


Alexis Bernardo de Lemos - Assistente em Administração
SIAPE 1426992



Coordenadora/PPGE
Matrícula 2583808